



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2438 DE
23/02/09 a 04/02/09
Pag. 06

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1704/2009

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos ao atendimento ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializadas à comunidade da Região.
- Art. 2º -** A Prefeitura Municipal deverá efetuar o repasse mensal na quantia de **RS 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais)**, para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste convênio.
- Art. 3º -** O presente convênio será suportado pela seguinte cotação orçamentária:
- | | |
|-------------|-------------------------------------------------|
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 02 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| 3.0.00.60 | - DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.50.41 | Contribuições |
| Ativ. 2.057 | Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde |
- Art. 4º -** O presente convênio vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2009.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 30 de janeiro de 2009.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal